

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 1.164, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 92/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20076851, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade de Guanambi - FG, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 317, bairro Centro, no Município de Guanambi, no Estado da Bahia, mantida pelo Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda., com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 459, bairro Centro, no Município de Guanambi, no Estado da Bahia.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 198, de 14.10.2016, Seção 1, página 16)